



Estado do Rio Grande do Sul

**MUNICÍPIO DE ARROIO DO TIGRE**

“Celeiro do Centro Serra”

PROTOCOLO Nº 324/15

DATA 26/10/15 HORA 12:15

edu

PROJETO DE LEI Nº 098/2015

DE 21 DE OUTUBRO DE 2015.

APROVADO EM

26/10/15

VOTOS

Favoráveis

08

Contrários

00

Presidente da Câmara de Vereadores de Arroio do Tigre

CONCEDE SUBVENÇÃO SOCIAL A SOCIEDADE RECREATIVA E CULTURAL 25 DE JULHO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder Subvenção Social, no valor de R\$ 1.000,00 (um mil reais) a Sociedade Recreativa e Cultural 25 de Julho de Arroio do Tigre, CNPJ nº 90.475.872/0001-07, em conformidade com os Artigos 123 e 124 da Lei Orgânica do Município.

**Art. 2º** - Deverá a Sociedade Recreativa e Cultural 25 de Julho de Arroio do Tigre, apresentar contas.

**Art. 3º** - As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

07 Secretaria Municipal de Educação e Cultura

07.03 Subvenções Sociais

07.03.12.392.0101.2056 Promoção de Eventos Culturais

3350.43.00.00.00.00 Subvenções Sociais

**Art. 4º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ARROIO DO TIGRE, em 21 de outubro de 2015.

GILBERTO RATHKE,

Prefeito.

Gilberto Rathke  
CPF 212.636.800-97  
Prefeito Municipal

**Desafios, compromisso e mudanças. Adm. 2013/2016**

Rua Carlos Ensslin, 165 - Centro - CEP: 96950-000 - Arroio do Tigre - RS

Fone: (51) 3747-1122 - E-mail: prefeitura@arroiodotigre.rs.gov.br - Site: www.arroiodotigre.rs.gov.br



Estado do Rio Grande do Sul

## MUNICÍPIO DE ARROIO DO TIGRE

“Celeiro do Centro Serra”

### JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Lei tem por objetivo conceder Subvenção Social no valor de R\$ 1.000,00 (um mil reais), beneficiando a Sociedade Recreativa e Cultural 25 de Julho, CNPJ nº 90.475.872/0001-07, para custear despesas com a realização de evento em comemoração ao aniversário do Município, nos dias 06, 07 e 08 de Novembro de 2015.

O incentivo visa promover, através do fomento ao esporte, o desenvolvimento social e a integração de nossos munícipes, com a comunidade regional.

Diante do exposto, pedimos a chancela legislativa dos Nobres Edis na aprovação do presente Projeto de Lei.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ARROIO DO TIGRE**, em 21 de outubro de 2015.

  
GILBERTO RATHKE,

Prefeito.

Dr. Gilberto Rathke  
CPF 212.636.800-97  
Prefeito Municipal